



Secretaria da
Infraestrutura



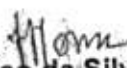
PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A forma de execução deverá ser o fornecimento dos materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços, conforme item cotado pela CONTRATADA.

Redenção-CE, 09 de maio de 2024


Francisco da Silva Gomes
Secretário de Infraestrutura





PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.05.21.69D-01 - DATA: 21/05/2024

Categoria: SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para a Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras, para locais públicos internos e externos, operação assistida, bem como serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, servidor de imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras, com operação assistida, instalação e manutenção, se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. A contratação visa garantir a segurança de locais públicos, atendendo às necessidades da administração pública de forma eficiente e econômica.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do Sistema de Monitoramento por câmeras se faz necessária para garantir a segurança e a proteção de locais públicos internos e externos. Com a operação assistida e a instalação dos equipamentos, será possível monitorar e prevenir possíveis incidentes, além de proporcionar maior controle e eficiência na gestão dos espaços públicos. A manutenção e assistência técnica garantirão o pleno funcionamento do sistema, assegurando a continuidade do serviço prestado à população.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para o Registro de Preços da Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras inclui a operação assistida, instalação com infraestrutura, manutenção e assistência técnica dos equipamentos, garantindo a segurança de locais públicos internos e externos de forma contínua e eficiente, conforme a nova lei de licitação 14.133.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O sistema de monitoramento por câmeras deve atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo a eficácia na captura e armazenamento das imagens.
2. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de monitoramento por câmeras, bem como equipe técnica qualificada para realizar as atividades necessárias.
3. O projeto de levantamento preliminar e escopo do sistema de monitoramento por câmeras deve ser elaborado de forma detalhada, contemplando a infraestrutura necessária para a instalação das câmeras, servidor de imagens e demais equipamentos.
4. A operação assistida do sistema de monitoramento por câmeras deve ser realizada de forma ininterrupta, com suporte técnico disponível sete dias por semana para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.
5. A empresa contratada deve apresentar garantias de que realizará a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de forma regular, assegurando a durabilidade e eficiência do sistema de monitoramento por câmeras.
6. O preço proposto pela empresa contratada para a aquisição e prestação dos serviços de instalação e manutenção do sistema de monitoramento por câmeras deve ser compatível com o mercado e atender aos princípios da economicidade e eficiência na contratação pública.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição do Sistema de Monitoramento por câmeras para locais públicos internos e externos deve ser realizado de forma criteriosa, levando em consideração a qualidade dos equipamentos, a capacidade técnica dos fornecedores, a experiência no fornecimento de soluções similares e a adequação dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



preços praticados. É fundamental buscar empresas especializadas no ramo de segurança eletrônica, que possuam certificações e garantias de qualidade, para garantir a eficiência e eficácia do sistema de monitoramento.

Além disso, é importante realizar uma análise detalhada das propostas recebidas, comparando não apenas os preços, mas também os prazos de entrega, as condições de pagamento, a assistência técnica oferecida e a capacidade de atendimento em caso de eventuais problemas. A transparência e a competitividade devem nortear todo o processo de seleção dos fornecedores, garantindo a escolha da melhor proposta em conformidade com a legislação de licitações públicas vigente no Brasil.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
BRAÇOS PARA POSTES – FABRICAÇÃO PRÓPRIA DA EMPRESA EM FERRO GALVANIZADO BRAÇOS PARA POSTES – FABRICAÇÃO PRÓPRIA DA EMPRESA EM FERRO GALVANIZADO.	UNIDADE	15
CABOS CAT 5E CMX É UMA SOLUÇÃO CONFIÁVEL PARA SUA REDE. O CABO 24AWG X 4P CAT 5E POSSUI 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TIPO: APLICAÇÃO: REDES BITOLA: DIÂMETRO NOMINAL 5.1MM IMPEDÂNCIA: - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR EM 200C:93,8OHMS/KM IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOM. DE 1 MHZ A 250 MHZ: 100 +OU- 15% OHMS REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA.	ROLO	20
CAIXA DE SOBREPOR A VBOX 1100 PROFISSIONALIZA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GARANTE UM ÓTIMO ACABAMENTO ÀS INSTALAÇÕES DE CÂMERAS DE CFTV POSSUI UM GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DA TAMPA, PERMITINDO SUSTENTÁ-LA ENQUANTO ESTIVER REALIZANDO A INSTALAÇÃO DA CÂMERA FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE, VOCÊ PODE INSTALAR UMA CÂMERA NA CAIXA DE PASSAGEM DA MANEIRA QUE VOCÊ DESEJAR, SEJA AO REDOR OU EM CIMA DELA. É POSSÍVEL FECHÁ-LA ATRAVÉS DA TAMPA DE QUATRO PARAFUSOS E PODE SER INSTALADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COLOCANDO O ANEL DE VEDAÇÃO. É POSSÍVEL REALIZAR A PASSAGEM DOS FIOS ATRAVÉS DE UMA REFERÊNCIA NAS QUATRO LATERAIS DO PRODUTO OU PELA PARTE TRASEIRA.	PEÇA	15
CÂMERA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA IP (CÂMERA SPEED DOME) RESOLUÇÃO 5 MP, ALIMENTAÇÃO POE, ALCANCE DE 30 METROS, PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265+, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67.	UNIDADE	15
CANELETA EM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO EXTERNA DE FIOS CANELETA EM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO EXTERNA DE FIOS.	UNIDADE	60
CONECTOR SCAPC, VERDE E AZUL CATEGORIA: CAT5 8 VIAS, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, COR: TRANSPARENTE, TIPO DO CABO: U/UTP, CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS COM BANHO EM OURO. VERDE E AZUL (MISTOS).	CAIXA	10
DVR - 8 CANAL MULTI HD COM CASE REDUZIDO E ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, O MHDX 3116-C MANTÉM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DOS MODELOS DE TAMANHO TRADICIONAL E A QUALIDADE DA INTELBRAS. SUPORTE PARA ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO. O MODELO POSSUI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CAPAZ DE FAZER DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, AGREGANDO ASSERTIVIDADE AO SISTEMA DE CFTV. IMAGENS NÍTIDAS E EM ALTA RESOLUÇÃO O MHDX 3116-C PERMITE QUE VOCÊ VISUALIZE, GRAVE E VEJA TODOS OS DETALHES DA CENA COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, EM ATÉ 5 MP LITE. TENHA ALTA QUALIDADE SEM SOBRECARGAR A REDE O MODELO UTILIZA TECNOLOGIA H.265+, CONSUMINDO MENOS DADOS NO TRÁFEGO DE IMAGENS E MENOS ESPAÇO, GARANTINDO UM ARMAZENAMENTO LEVE E EFICIENTE. MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO MERCADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ UM HD, O MHDX 3116-C GARANTE UM GRANDE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO E ALTA ROBUSTEZ NO SUPORTE AOS ARQUIVOS DE VÍDEO.	UNIDADE	4
ESTABILIZADOR POTÊNCIA 1.200 W / 600 WATTS - TENSÃO DE ENTRADA 115/220 V TENSÃO DE SAÍDA 115 V BATERIA (S) BATERIA (S) SELADA COM TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 12 HORAS. Nº DE TOMADAS 8 (OITO) TOMADAS PARA BATERIA, SEM EXTENSOR, TODAS NO PADRÃO NBR 14136 (PADRÃO NACIONAL DE TOMADAS). FORMA DE ONDA PWM SENOIAL POR APROXIMAÇÃO. RECURSOS MICROPROCESSADOR COM CONTROLE DIGITAL PROTEÇÃO CONTRA FALHAS NA REDE ELÉTRICA. FUNÇÃO TRUE RMS. PERMITIR LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. PERMITIR A RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM A SAÍDA DESLIGADA OU COM NÍVEIS BAIXOS DE CARGA. GERENCIAMENTO POSSUIR INTERFACE USB PARA GERENCIAMENTO.	UNIDADE	15
FIBRA ÓPTICA SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA LONGAS DISTÂNCIAS, UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA LINKS ENTRE A SALA DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E AS SALAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIAS NO EDIFÍCIO OU EM LINKS ENTRE PRÉDIOS.	ROLO	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



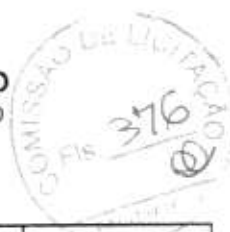
FIO CABO PARALELO ELÉTRICO 2.5 MM REVESTIDO EM PLASTICO COM INTERIOR DE COBRE FIO CABO PARALELO ELÉTRICO 2.5 MM REVESTIDO EM PLASTICO COM INTERIOR DE COBRE.	ROLO	100
FONTE UNIVERSAL TENSÃO DE ENTRADA: 110V OU 220V - TENSÃO DE SAÍDA: 12V AMPERAGEM: 10" - POTÊNCIA: 120W - TAMANHO DO PLUG: 11,5 MILÍMETROS (COMPRIMENTO), 5,5 MILÍMETROS (DIÂMETRO), 2,5 MM (DIÂMETRO INTERNO) - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 FONTE UNIVERSAL 12V/5,5 X 2,5 MM P4 10A 120W - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP: 16 X 7 X 4 CM.	UNIDADE	15
HD 2TB, 3.5 2000GB 7200RPM CAPACIDADE: 2TB, FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO, CUMPRE AS NORMAS ROHS RECURSOS DO PRODUTO: CÂMERAS SUPORTADAS: ATÉ 64, NÚMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADAS: 8 DESEMPENHO: CACHE: 64 MB, CLASSE DE DESEMPENHO: CLASSE DE 7200 RPM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX.): BUFFER PARA HOST: 6 GB/S, HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 145 MB/S.	UNIDADE	15
MIKROTIK – AP OMNITIK U 5 HND. RB 750R2; FREQUÊNCIA NOMINAL CPU: 850 MHZ; CPU MONTAGEM DE NÚCLEOS: 1; TAMANHO DE RAM: 64 MB; ARQUITETURA: MIPS-BE; PORTAS ETHERNET: 10/100 5; RANHURAS MINI PCI; 0; NÚMERO DE PORTAS USB: 0; CARTÕES DE MEMÓRIA: 0; PODER JACK: 1; SUPORTE 802.3AF; POE; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 6V – V30	UNIDADE	8
MONITOR TV 42 "POLEGADAS FULL HD TIPO DE TELA LED, RESOLUÇÃO FULL HD, RECURSOS - WI-FI – MIRACAST, CONEXÕES - 02 HDMI - 02 USBs - RJ-45 - ANTENA RF – ÁUDIO L-R PROCESSADOR QUAD-CORE, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 SMART TV - 01 BASE - 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA BASE - 01 CABO DE FORÇA - 01 CONTROLE REMOTO - 02 PILHAS - MANUAL DO USUÁRIO - GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO	UNIDADE	4
NVD - IP 32 CANAIS FULL HD LINHA 3000 4K – NVD 3316GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE NVD 3316 É UM GRAVADOR DE VÍDEO PARA ATÉ 16 CÂMERAS DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PROJETOS DE SEGURANÇA IP. SÉRIE 3000: ROBUSTEZ RECONHECIDA PELA CONFIABILIDADE, A SÉRIE 3000 GARANTE SEGURANÇA E ROBUSTEZ COM EQUIPAMENTOS QUE ENTREGAM ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMAGEM. INTELIGÊNCIA DE VÍDEO COM A INTELIGÊNCIA EMBARCADA DO CFTV IP, O NVD 3316 RECEBE TODOS OS EVENTOS E GARANTE GRAVAÇÕES DE VÍDEO COM QUALIDADE TOTAL. ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO PARA OS MELHORES PROJETOS GRAVADOR SUPORTA CÂMERAS COM IMAGENS 4K1, A TECNOLOGIA MAIS SOFISTICADA DE RESOLUÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE PARA GRANDES PROJETOS. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA H.2650 NVD 3316 PODE UTILIZAR MENOS BANDA E ESPAÇO, GERANDO ECONOMIA NO ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DA COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA H.265.RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO NVD 3316 RECONHECE AUTOMATICAMENTE AS CÂMERAS IP INTELBRAS INSTALADAS NA REDE, SENDO COMPATÍVEL COM INTELBRAS CLOUD E INTELBRAS DDNS.GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDES NVRS DA SÉRIE 3000 INTELBRAS SÃO UM REFORÇO QUE EXTRAI O DESEMPENHO MÁXIMO DAS CÂMERAS EM PROJETOS DE CFTV IP.DISPONÍVEIS NAS VERSÕES COM E SEM POE, POSSUEM ALÉM DA ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (4K), CRIPTOGRAFIA DE ÁUDIO E VÍDEO E COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, RECURSOS QUE GERAM MAIS EFICIÊNCIA E MENOS TRÁFEGO NA REDE. OS GRAVADORES DA SÉRIE3000 TÊM ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA GARANTIR AGRAVAÇÃO DOS VÍDEOS MAIS IMPORTANTES. POSSUEM TAMBÉM SUPORTE AOS PRINCIPAIS PROTOCOLOS DO MERCADO, COMO O RTMP,QUE POSSIBILITA FAZER TRANSMISSÕES AO VIVO. TUDO ISSO E MUITO MAIS COM FÁCIL INSTALAÇÃO, CUSTO-BENEFÍCIO VANTAJOSO E CONFIABILIDADE QUE SÓ A INTELBRAS PROPORCIONA.» NVD 3316 E NVD 3316-PLUS PARA ATÉ 16 CÂMERAS IP» NVD 3332 PARA ATÉ 32 CÂMERAS IP» SUPORTE A RECEBIMENTO DE EVENTOS DE INTELIGÊNCIA DE CÂMERAS IP» RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IPS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1» SUPORTA CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO ATÉ 4K» COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265+ E H.265» ACESSO FACILITADO A APLICATIVO E SOFTWARES VIA INTELBRAS CLOUD» CRIPTOGRAFIA DE ÁUDIO E VÍDEO (LGPD)» MODELOS COM SUPORTE A 1 E 2 HDS SATA	UNIDADE	4
SWITCH 5 PORTAS LAN DIVISOR RÁPIDO HUB DE REDE SWITCH DE REDE MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO/PRETO 5 PORTAS SUPORTE: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, MEIO DE REDE IEEE 802.3AZ: 10BASE-T, TRÊS OU MAIS TIPOS DE UTP 10BASE-TX, CINCO TIPOS DE TAXA DE TRANSMISSÃO UTP: 10MBPS/100MBPS MODO DE TRANSMISSÃO: FULL/HALF DUPLEX AUTO ADAPTAÇÃO TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 3.3V/1A, 3.3VAUX/100MA, 5V/5A E 12V/500M INDICADOR LED: 10/100MBPS LINK/ACT FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA: ENTRADA DC5V/500MA CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 1,5 W TAMANHO DO PRODUTO: APROX. 81 * 51 * 21 MM/3,2 * 2 * 0,8 POLEGADA PESO: 59G.	UNIDADE	15
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. COM SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, REPAROS NA REDE ELÉTRICA COMO ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SALVAR GRAVAÇÕES SEMANALMENTE EM HD EXTERNO E NUVEM, LIMPEZA, ALINHAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE, TESTE DE TRÁFEGO E ATUALIZAÇÃO DE SENHA, REPARO E TESTES FEITOS PERIODICAMENTE NA REDE QUE LIGA AS CÂMERAS AO PONTO CENTRAL, INCLUIR O ACESSO REMOTO DAS CÂMERAS NA REDE PRINCIPAL SERVIÇO, ALÉM DOS ITENS JÁ ESPECIFICADOS, DEVERÃO SER FORNECIDOS O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E FONTES DE ALIMENTAÇÃO, BATERIAS E SIRENES, QUANTAS NECESSÁRIAS, BEM COMO OS CABOS PARA FIAÇÃO NECESSÁRIA, DE TODAS AS CÂMERAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO, SEJAM INTERNAS OU EXTERNAS.	SERVIÇO	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES E ACESSOS REMOTOS DE CADA PONTO, EM UM TOTAL DE TOTALIZANDO 88 OITENTA E OITO PONTOS INTERNOS E 13 13 VINTE E SEIS PONTOS EXTERNOS TOTALIZANDO 114 CENTO E CATORZE PONTOS DE CÂMERAS IP SPEED DOME E HI FI E TODOS OS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO OPERAR TODO O SISTEMA EM TEMPO REAL, 24 HORAS POR DIA, NA CENTRAL DO CFTV, SERVIÇOS INCLUINDO TAMBÉM A LIGAÇÃO DOS PONTOS ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A CENTRAL.	SERVIÇO	15
---	---------	----

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
BRAÇOS PARA POSTES – FABRICAÇÃO PRÓPRIA DA EMPRESA EM FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	15	686,67	10.300,05
CABOS CAT 5E CMX	ROLO	20	433,00	8.660,00
CAIXA DE SOBREPOR	PEÇA	15	385,00	5.775,00
CÂMERA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA IP (CÂMERA SPEED DOME)	UNIDADE	15	6.865,00	102.975,00
CANELETA EM PLASTICO PARA PROTEÇÃO EXTERNA DE FIOS	UNIDADE	60	40,33	2.419,80
CONECTOR SCAPC, VERDE E AZUL	CAIXA	10	264,00	2.640,00
DVR - 8	UNIDADE	4	1.866,67	7.466,68
ESTABILIZADOR	UNIDADE	15	1.640,00	24.600,00
FIBRA OPTICA	ROLO	1	3.093,33	3.093,33
FIO CABO PARALELO ELÉTRICO 2.5 MM REVESTIDO EM PLASTICO COM INTERIOR DE COBRE	ROLO	100	476,67	47.667,00
FONTE UNIVERSAL	UNIDADE	15	466,33	6.994,95
HD 2TB, 3.5 2000GB 7200RPM	UNIDADE	15	1.483,33	22.249,95
MIKROTIK – AP OMNITIK U	UNIDADE	8	1.670,00	13.360,00
MONITOR TV 42 POLEGADAS FULL HD	UNIDADE	4	2.949,67	11.798,68
NVD	UNIDADE	4	1.718,33	6.873,32
SWITCH 5 PORTAS LAN DIVISOR RÁPIDO HUB DE REDE	UNIDADE	15	590,00	8.850,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	SERVIÇO	15	5.400,00	81.000,00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	15	1.666,67	25.000,05

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da Internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 391.723,81 (trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o objeto de contratação pública consiste na aquisição de um Sistema de Monitoramento por câmeras de alta tecnologia, capaz de monitorar locais públicos internos e externos de forma eficiente e segura. O serviço inclui a operação assistida, instalação com infraestrutura completa, servidor de imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo detalhado. Além disso, oferecemos suporte técnico 24 horas por dia, sete dias por semana, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo a segurança e o bom funcionamento do sistema. Tudo isso em conformidade com a lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



A contratação do Sistema de Monitoramento por câmeras para locais públicos internos e externos deve ser realizada de forma integral, sem fracionamento do objeto. A entrega dos equipamentos e serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a segurança e monitoramento contínuo dos locais públicos. A operação assistida, instalação dos equipamentos e manutenção preventiva e corretiva devem ser realizadas de forma ininterrupta, assegurando o pleno funcionamento do sistema de monitoramento.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras para locais públicos internos e externos seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será elaborado o DFD documento de formalização da demanda, seguido pela etapa de Cotação e ETP estudo técnico preliminar. O objetivo é garantir a transparência, eficiência e qualidade na contratação dos serviços, visando atender às necessidades de segurança da população.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do Registro de Preços para a Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras visa garantir a segurança dos locais públicos internos e externos, por meio da instalação de equipamentos modernos e eficientes. Com a operação assistida e a disponibilidade de serviços de instalação e manutenção, pretende-se assegurar o pleno funcionamento do sistema, proporcionando maior tranquilidade para a população e contribuindo para a prevenção de crimes e incidentes.

Além disso, a contratação desse objeto busca atender aos requisitos da lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência e a legalidade do processo de aquisição dos equipamentos de monitoramento. Com a elaboração de um projeto de levantamento preliminar e escopo, será possível definir as necessidades específicas de cada local e garantir a eficácia do sistema de câmeras, proporcionando uma gestão mais eficiente e segura dos espaços públicos.

Por fim, a disponibilidade de assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos assegura a durabilidade e o bom funcionamento do sistema de monitoramento, evitando interrupções no serviço e garantindo a continuidade da vigilância dos locais públicos. Dessa forma, a contratação desse objeto contribui para a melhoria da segurança pública e para a proteção dos cidadãos, atendendo às demandas da sociedade por um ambiente mais seguro e protegido.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de um sistema de monitoramento por câmeras para locais públicos pode gerar impactos ambientais significativos, principalmente devido à necessidade de instalação de infraestrutura física para suportar o funcionamento do sistema. A instalação de câmeras em locais externos pode implicar em intervenções no ambiente natural, como a remoção de árvores, vegetação e alterações na paisagem.

Além disso, a operação assistida do sistema de monitoramento por câmeras requer um consumo constante de energia elétrica, o que pode contribuir para o aumento da emissão de gases de efeito estufa e para o consumo de recursos naturais não renováveis. A manutenção e assistência técnica dos equipamentos também podem gerar resíduos eletrônicos, que muitas vezes são descartados de forma inadequada, causando impactos negativos no meio ambiente.

Para mitigar os impactos ambientais gerados pela contratação do sistema de monitoramento por câmeras, é fundamental adotar práticas sustentáveis, como a utilização de equipamentos com baixo consumo de energia, a destinação correta dos resíduos eletrônicos e a implementação de medidas de eficiência energética. Além disso, é importante realizar um planejamento adequado da instalação das câmeras, priorizando a preservação da vegetação e da paisagem local. A conscientização dos usuários e ações de educação ambiental também são essenciais para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação do sistema de monitoramento por câmeras.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de monitoramento por câmeras nos locais públicos internos e externos, identificando os pontos estratégicos para a instalação dos equipamentos.

2. Elaborar um projeto de levantamento preliminar e escopo, definindo as especificações técnicas dos equipamentos necessários, bem como a infraestrutura requerida para a instalação do sistema de monitoramento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



3. Realizar um estudo de viabilidade econômica para a contratação do serviço, considerando os custos de aquisição dos equipamentos, instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva.
4. Elaborar o edital de licitação para o Registro de Preços, estabelecendo os critérios de seleção dos fornecedores e os requisitos técnicos exigidos para a prestação dos serviços.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as funcionalidades do sistema de monitoramento por câmeras e os procedimentos para acionar a assistência técnica.
6. Realizar o processo licitatório para a seleção dos fornecedores, avaliando as propostas apresentadas e adjudicando o contrato à empresa vencedora.
7. Celebrar o contrato com a empresa fornecedora, estabelecendo as obrigações de ambas as partes, os prazos de execução dos serviços e os critérios de medição e pagamento.
8. Monitorar a execução do contrato, realizando visitas técnicas aos locais de instalação das câmeras, verificando a qualidade dos serviços prestados e acionando a assistência técnica quando necessário.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação do Registro de Preços para a Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras para locais públicos internos e externos, com operação assistida e serviços de instalação, manutenção e assistência técnica, atende aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), que busca promover a eficiência, transparência e economicidade nas contratações públicas.

A utilização de câmeras de monitoramento em locais públicos é uma prática cada vez mais comum e necessária para garantir a segurança da população e a prevenção de crimes. Com a contratação de um sistema completo, que inclui a instalação de câmeras, servidor de imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo, além da manutenção e assistência técnica dos equipamentos, o órgão público poderá garantir a eficácia e a durabilidade do sistema.

Além disso, a utilização do Registro de Preços permite a realização de compras futuras de forma mais ágil e econômica, pois os preços já estão previamente negociados e estabelecidos. Isso contribui para a redução de custos e para a otimização dos recursos públicos.

A operação assistida do sistema de monitoramento por câmeras também é um diferencial, pois garante que o órgão público tenha suporte técnico especializado disponível sete dias por semana, o que contribui para a eficiência e a segurança do sistema.

Portanto, a contratação desse objeto atende aos requisitos da Lei de Licitações, pois promove a eficiência na contratação, a transparência nos processos e a economicidade na utilização dos recursos públicos, garantindo a segurança e o bem-estar da população atendida pelo serviço de monitoramento por câmeras.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública para a aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras, com operação assistida e serviços de instalação, manutenção e assistência técnica, demonstra-se adequado para atender a necessidade de segurança em locais públicos internos e externos. A presença de câmeras de vigilância contribui para inibir a prática de crimes, garantindo a segurança dos cidadãos e a proteção do patrimônio público. Além disso, a operação assistida e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos asseguram a eficácia do sistema, garantindo sua operacionalidade ininterrupta.

A contratação de um serviço completo, que inclui desde o levantamento preliminar e escopo do projeto até a instalação e assistência técnica, demonstra a preocupação com a qualidade e eficiência do sistema de monitoramento. A disponibilidade de manutenção e assistência técnica sete dias por semana também é um diferencial importante, garantindo que eventuais problemas sejam prontamente resolvidos, sem comprometer a segurança dos locais monitorados. Portanto, considerando a abrangência e a qualidade dos serviços oferecidos, é possível concluir que a contratação atende de forma satisfatória a necessidade de monitoramento por câmeras em locais públicos.



Redenção-CE, 5 de Junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



Francisco da Silva Gomes
Francisco da Silva Gomes

Secretaria de Infraestrutura Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>

CHAVE: 69dafe8b58066478aea48f3d0f384820





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.24.05.21.69D-01 - PC.24.05.21.69D-01 - DATA: 05/06/2024

OBJETO

Registro de Preços para a Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras, para locais públicos internos e externos, operação assistida, bem como serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, servidor de imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

EXPLICATIVO DOS ÍNDICES

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DA PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.24.05.21.69D-01 - PC.24.05.21.69D-01 - DATA: 05/06/2024

RESUMO GERAL DOS RISCOS

Risco	Fase Descrição do risco	Probabilidade Impacto	P X I Nível
R-01	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, PARA LOCAIS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS	4. ALTA 4. ALTO	P X I = 16 EXTREMO

Quantidade total de riscos: 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.24.05.21.69D-01 - PC.24.05.21.69D-01 - DATA: 05/06/2024

DETALHAMENTO DOS RISCOS

PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	4. ALTA	P X I:	16
Impacto:	4. ALTO	Nível:	EXTREMO
Informações das causas As principais causas do risco estão relacionadas à falta de planejamento na instalação das câmeras, falhas na operação assistida e problemas na infraestrutura de suporte.			
Ações preventivas 1. Realizar um levantamento detalhado dos locais a serem monitorados. 2. Contratar uma empresa especializada e com experiência comprovada. 3. Verificar a qualidade e a procedência dos equipamentos a serem adquiridos. 4. Garantir a realização de treinamentos para os operadores do sistema de monitoramento. 5. Realizar manutenções preventivas periódicas nos equipamentos. 6. Estabelecer um plano de contingência para situações de falha no sistema.			
Responsável por ações preventivas: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
Ações de contingência 1. Implementar um plano de contingência para lidar com possíveis falhas no sistema de monitoramento por câmeras. 2. Realizar manutenções preventivas periódicas para garantir o bom funcionamento do sistema. 3. Treinar a equipe responsável pelo monitoramento para agir rapidamente em caso de incidentes. 4. Estabelecer parcerias com empresas especializadas em segurança para auxiliar em situações de emergência.			
Responsável por ações de contingência: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			

Redenção-CE, 5 de Junho de 2024.

Francisco da Silva Gomes
Secretaria de Infraestrutura Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>

CHAVE: 69d4fe8b58066478aea48f3d0f384820





PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



**ANEXO II
(MODELO A)**

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$.....(.....)

Previsão de Entrega:
Validade da proposta:



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



**ANEXO II
(MODELO B)**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ANEXO II
(MODELO C)

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ - Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



**ANEXO II
(MODELO D)**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



**ANEXO II
(MODELO E)**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



**ANEXO II
(MODELO F)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro da (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela (SECRETARIA), que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



**ANEXO II
(MODELO H)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



**ANEXO II
(MODELO I)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Microrregião de Redenção - que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PC.24.05.21.69D-01)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM
AS EMPRESAS _____,
NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, instituição de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Pe. Barros, s/nº - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de _____ inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário de _____, Sr.(a) _____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa _____ com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador do C.P.F. sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

25. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

25.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, PARA LOCAIS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS, SERVIDOR DE IMAGENS, PROJETO DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR E ESCOPO, SETE DIAS POR SEMANA COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

25.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



1						
...						

25.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

25.3.1. O Termo de Referência;

25.3.2. O Edital da Licitação;

25.3.3. A Proposta do contratado;

1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

26. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

27. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.3 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).

3.4 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



28. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

29. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

30. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

6.4 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;

c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

6.6 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Erval Velho/SC;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.7 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

31. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

32. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
 - 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
 - 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
 - 8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- 8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

33. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

33.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 33.1.1. A realização de Manutenção Preventiva Programada em todos os locais que os equipamentos estão instalados, definidos neste Termo de Referência, com intervalos de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, totalizando um número mínimo de 02 (duas) manutenções preventivas programadas anuais em todo o sistema.
- 33.1.2. Os materiais de infraestrutura, para o serviço de realocação, tais como: cabo de aterramento, barra de aterramento, caixa de inspeção, eletroduto galvanizado e demais insumos, quando necessários, serão por conta da CONTRATADA.
- 33.1.3. O atendimento deverá ser prestado pela contratada durante as 24 horas do dia, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Os chamados serão efetuados por telefone, mensagem eletrônica ou outro meio de comunicação, a critério da CONTRATANTE.
- 33.1.4. O prazo para atendimento ao chamado será de no máximo de 03 (Três) horas consecutivas, contadas da abertura do chamado técnico, comprovado através de protocolo de atendimento; para os casos considerados urgentes pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá prestar o atendimento em até 02 (duas) horas.
- 33.1.5. O prazo para solução será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas do início do atendimento ao chamado.
- 33.1.6. A CONTRATADA deverá manter 01(uma) equipe técnica, composta de no mínimo dois profissionais: técnicos em eletrônica, eletricista ou comunicações, engenheiros eletrônico, eletricistas ou de comunicações em regime de plantão de 24 horas por dia, 07 dias por semana, e feriados, atendendo por telefone, e-mail, rádio chamada e outros meios visando os atendimentos corretivos de manutenção, devidamente equipados com todos os EPIs pertinentes a função e veículo próprio, bem como os ferramentais e equipamentos para resolver qualquer falha no sistema.
- 33.1.7. A CONTRATADA poderá confirmar o número do pedido de manutenção OS contendo data e horário para identificação e individualização de cada chamado



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



técnico efetuado pela contratante, bem como para acompanhamento e controle dos serviços.

- 33.1.8. A CONTRATADA, quando de um chamado técnico, deverá prestar serviços nas dependências da contratante de forma ininterrupta até a solução do problema, incluindo sábados, domingos e feriados, sem ônus adicional a CONTRATANTE.
- 33.1.9. O custo do caminhão com plataforma transdimencional com cesto (para manutenção de equipamentos instalados em altura em até 20 metros) ficará a cargo da CONTRATADA.
- 33.1.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar um celular (DDD 085), com linha paga exclusivamente para contato com as equipes de manutenção/sala de monitoramento.
- 33.1.11. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
- I. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas do Contrato e de seus Anexos.
 - II. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados.
 - III. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.
 - IV. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato.
 - V. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
 - VI. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
 - VII. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite legal.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



34. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

34.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Redenção/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024- SRP.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de REDENÇÃO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Barros, Centro, Redenção/CE, através da Secretaria _____, Órgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024- SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, PARA LOCAIS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS, SERVIDOR DE IMAGENS, PROJETO DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR E ESCOPO, SETE DIAS POR SEMANA COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
----------	---------------	--------	--------------------------	----------------	-----------------------	----------------



1						
...						

3. CLÁSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁSULA QUARTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria _____, no seu aspecto operacional.

5. CLÁSULA QUINTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.4 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.6 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



5.8 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

5.10 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.11 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



6.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

6.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

404

7.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;

7.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

406
@

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

407
2019

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 São obrigações do fornecedor:

11.1.1 Assinar e devolver a ordem de produtos/serviços ao Município de Redenção/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.1.2 Executar os produtos/serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de produtos/serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do contrato.

11.1.3 Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos/serviços.

11.1.6 Utilizar, na entrega dos produtos/serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

11.1.7 Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos/serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- 11.1.8 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos produtos/serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 11.2 São responsabilidades do fornecedor ainda:
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entregados produtos/serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Redenção/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
 - b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Redenção/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do produto/serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Redenção/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.
- 11.2.1 O prestador detentor do registro autoriza o Município de Redenção/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 11.2.2 A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Redenção/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 11.3 A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má entrega ou não entregues produtos/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos/serviços, se for o caso.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local dos produtos/serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1 O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos/serviços, se for o caso.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local dos produtos/serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13. CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

15.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Redenção/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO /CE
CNPJ Nº. _____

Secretaria de INFRAESTRUTURA

<<<GESTOR(A)>>>

ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº. _____